



MATRIZ DE RISCO

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Divisão de Pavimentação e Recomposição de Vias	
Responsável pela Demanda: MAILTON DORNELAS DE AQUINO	Matrícula: 007947
E-mail: infraestrutura@eg.sp.gov.br	Telefone: (11) 4665-5142
1. OBJETO <p>1.1 O presente instrumento tem por objeto estabelecer os termos e diretrizes pelos quais a Caixa Econômica Federal (CONTRATADA, CAIXA) efetuará o desenvolvimento e gerenciamento das atividades relativas à estruturação do projeto de concessão do SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA no município de [NOME DO MUNICÍPIO/ UF], compreendendo as etapas que precedem a contratação do parceiro privado.</p> <p>1.2 Detalhamento do Objeto</p> <p>1.2.1 O serviço técnico especializado a que se refere o subitem 1.2 do Contrato de Prestação de Serviços CAIXA (CONTRATO) visa promover a qualificação dos estudos técnicos elaborados e a adoção das medidas necessárias para a realização da licitação e formalização do contrato de concessão em condições adequadas aos interesses da administração pública, observada a legislação pertinente.</p> <p>1.2.1.1 O escopo dos SERVIÇOS TÉCNICOS abrangerá todo o perímetro do município integrante do projeto.</p> <p>1.2.1.2 O serviço técnico especializado contratado é composto pelo Assessoramento Técnico, realizado pela CAIXA, e pelos serviços realizados por Consultoria Técnica Especializada.</p> <p>1.2.1.2.1 Os serviços de assessoramento técnico a serem prestados pela Caixa consistirão na supervisão, acompanhamento e validação dos estudos e documentos técnicos produzidos pela consultoria técnica especializada, necessários à estruturação completa de concessão.</p> <p>1.2.1.2.2 Os serviços da Consultoria Técnica Especializada consistirão na realização dos estudos de viabilidade e desenvolvimento dos documentos necessários para a licitação do Contrato de Concessão e, se houver, dos contratos subordinados.</p>	
2. JUSTIFICATIVA DA MATRIZ DE RISCO: <p>Embora não haja custo inicial para o município na presente contratação, existem riscos contratuais</p>	





que podem atribuir responsabilidade financeira ao município. De maneira geral, o risco é assumido pela parte que causar o dano.

3.MATRIZ DE RISCO DA CONTRATAÇÃO:

Risco	Descrição	Responsável	Mitigação
Desistência do CONTRATANTE	Caso o contratante desista do projeto após a execução parcial dos serviços.	Prefeitura (CONTRATANTE)	Estabelecer prazos realistas e envolver todas as partes interessadas no planejamento inicial para assegurar compromisso.
Alteração do escopo	Mudanças no escopo original que resultem em retrabalho ou desperdício de esforços pela CAIXA.	Prefeitura (CONTRATANTE)	Garantir clareza no escopo do projeto desde o início e evitar mudanças sem uma análise de impacto e comunicação prévia com a CAIXA.
Fornecimento de dados errados	Dados incorretos fornecidos pelo contratante que inviabilizem o projeto ou causem retrabalho.	Prefeitura (CONTRATANTE)	Realizar verificações de qualidade e validar dados críticos antes de fornecê-los à CAIXA.
Ausência de lei autorizativa	Falta de legislação necessária para autorizar a concessão no âmbito do CONTRATANTE.	Prefeitura (CONTRATANTE)	Trabalhar com o departamento jurídico para garantir a existência de todas as autorizações legais antes de iniciar o processo de estruturação da concessão.
Licitação deserta ou concorrentes inabilitados	Falha na transferência do empreendimento para a iniciativa privada devido à falta de propostas ou desqualificação dos concorrentes.	Prefeitura (CONTRATANTE)	Promover ampla divulgação do edital de licitação e estabelecer critérios claros e razoáveis para a habilitação dos concorrentes.
Inviabilidade técnica, econômica, ambiental ou jurídica	Descoberta de inviabilidades durante qualquer etapa do projeto.	Prefeitura (CONTRATANTE) e CAIXA	Realizar estudos preliminares detalhados e análises de viabilidade antes de avançar com o projeto.
Publicação de edital sem cláusula de reembolso	Publicação de edital sem prever o reembolso à CAIXA dos valores desembolsados.	Prefeitura (CONTRATANTE)	Garantir que todas as cláusulas contratuais de reembolso estejam incluídas no edital de licitação conforme acordado com a CAIXA.
Assinatura de	Assinatura do contrato com o	Prefeitura	Implementar um sistema de controle



contrato de Concessão sem pagamento à CAIXA	ente privado vencedor sem a comprovação de pagamento à CAIXA.	(CONTRATANTE)	financeiro para garantir que todos os pagamentos à CAIXA sejam efetuados antes da assinatura do contrato de concessão com o ente privado.
Indeferimento de licença prévia ambiental	Indeferimento de licença ambiental durante a prestação dos serviços.	Prefeitura (CONTRATANTE)	Envolver especialistas em meio ambiente desde o início do projeto para garantir a conformidade com todas as exigências legais e ambientais.
Descontinuidade dos trabalhos devido a fatores não previstos	Interrupção dos trabalhos causada por fatores imprevistos que resultem em retrabalho ou desperdício de trabalho.	Prefeitura (CONTRATANTE)	Monitorar constantemente o progresso do projeto e estabelecer planos de contingência para lidar com imprevistos.
Reembolso tardio à CAIXA	Falha no reembolso dos valores devidos à CAIXA no prazo estabelecido.	Prefeitura (CONTRATANTE)	Estabelecer prazos de pagamento e assegurar que os recursos necessários estejam disponíveis para evitar atrasos.
Inscrição no CADIN por ausência de reembolso	Inscrição do contratante no CADIN devido ao não pagamento dos valores devidos.	Prefeitura (CONTRATANTE)	Monitorar e gerir proativamente as obrigações financeiras para evitar a inscrição no CADIN.
Reembolso ao licitante vencedor e pagamento à B3	Falha no pagamento ao licitante vencedor e à B3 conforme os serviços de Consultoria Técnica Especializada a licitações.	Prefeitura (CONTRATANTE)	Garantir que todas as cláusulas financeiras e de reembolso sejam cumpridas rigorosamente antes da adjudicação e assinatura do contrato de concessão.
Insucesso na licitação e alterações no projeto	Em caso de insucesso na licitação, prazo de 90 dias para alterações no projeto e reapresentação dos documentos.	Prefeitura (CONTRATANTE) e CAIXA	Estabelecer um plano detalhado para revisão do projeto e nova apresentação dentro do prazo estipulado, garantindo alinhamento entre as partes.
Novo insucesso na licitação e decisão sobre o projeto	Caso de novo insucesso na licitação, decisão por nova alteração ou cancelamento do projeto em acordo entre as partes.	Prefeitura (CONTRATANTE) e CAIXA	Manter um canal de comunicação aberto para discussões e decisões colaborativas, assegurando que qualquer alteração não ultrapasse o valor máximo estabelecido no contrato.
Rescisão do contrato por diversas causas	Rescisão do contrato por ato unilateral, consensual, judicial, ou decisão unilateral da CAIXA em defesa de seus	Prefeitura (CONTRATANTE) e CAIXA	Garantir que todas as partes compreendam as condições de rescisão e que sejam tomadas medidas preventivas para minimizar o risco de





	interesses.		rescisão por não cumprimento das cláusulas.
Reembolso proporcional por rescisão contratual	Integral reembolso das fases concluídas e proporcional das etapas parcialmente executadas, independentemente do motivo da rescisão.	Prefeitura (CONTRATANTE)	Manter registros detalhados dos progressos e custos incorridos em cada fase do projeto para assegurar um cálculo justo do reembolso em caso de rescisão.
Multa por atraso no pagamento	Multa de 1% ao mês pro rata tempore die por valores não pagos na data aprazada.	Prefeitura (CONTRATANTE)	Monitorar e assegurar pontualidade nos pagamentos para evitar a aplicação de multas e garantir o cumprimento dos prazos contratuais.
Autorização e motivação da rescisão contratual	Autorização escrita e fundamentada da autoridade competente para rescisão administrativa ou consensual, com formalização e assegurados o contraditório e a ampla defesa.	Prefeitura (CONTRATANTE)	Assegurar que todas as decisões de rescisão sejam documentadas e justificadas conforme os procedimentos legais, garantindo transparência e conformidade com as normas vigentes.
Planejamento inadequado	Falhas no planejamento inicial do projeto que resultem em atrasos e problemas na execução.	CAIXA (CONTRATADA)	Desenvolver plano de trabalho detalhado e validar com as partes, ajustando caso necessário para garantir clareza e eficácia.
Comunicação ineficaz	Problemas de comunicação entre as partes envolvidas, causando mal-entendidos e atrasos.	CAIXA e Prefeitura (Ambos)	Estabelecer um plano de comunicação claro, incluindo reuniões regulares, relatórios de progresso e canais abertos para feedback e esclarecimentos.
Alteração de legislações	Mudanças na legislação que impactem a execução do projeto ou as condições contratuais.	Prefeitura (CONTRATANTE)	Manter acompanhamento constante das mudanças legislativas e ajustar o projeto conforme necessário para garantir conformidade.
Desempenho de subcontratados	Falha ou desempenho inadequado de subcontratados na execução dos serviços.	CAIXA (CONTRATADA)	Selecionar subcontratados qualificados e monitorar continuamente o desempenho, estabelecendo mecanismos de avaliação e controle de qualidade.
Conformidade com diretrizes de comunicação e	Falta de transparência e engajamento dos stakeholders, resultando em	CAIXA (CONTRATADA)	Desenvolver e executar um plano de comunicação e engajamento abrangente, identificando e





engajamento

resistência ao projeto.

envolvendo todos os públicos de interesse.

4. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DE RISCOS

Os riscos identificados nesta Matriz de Risco são considerados compatíveis.

Embu-Guaçu, 27 DE JANEIRO DE 2026

Mailton Dornelas de Aquino

Matrícula: 007947

Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Em observância à legislação aplicável e aos princípios que regem a Administração Pública, encaminha-se o presente estudo à autoridade competente para apreciação da conveniência e oportunidade da contratação, avaliação do interesse público envolvido e adoção das providências administrativas necessárias ao regular prosseguimento do processo.

OBSERVAÇÕES:

Mailton Dornelas de Aquino

Matrícula: 007947

Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos

